



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 28 , DE 21 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.500,00	
02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	71	12.361.0003.1012.0000	Projeto, Construção, Reforma Ampl. Predios Escolares	10.500,00
		4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	88	12.365.0003.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CRECHE	-10.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Anulação (-)

-10.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL